

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66
NIRE 32300031871

FATO RELEVANTE

A **KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”)** (B3: KRSA3) em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 10 de outubro de 2024 (“**FR 10/10/2024**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito das medidas que vêm sendo adotadas pela Companhia voltadas ao reperfilamento da sua dívida, visando equalizar a sua estrutura de capital e fortalecer sua liquidez, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, para distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Emissão**” e “**Debêntures**”).

O valor total da Emissão será de até R\$ 2.250.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais), consistindo na emissão de até 2.250.000.000 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) debêntures, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), das quais (i) no máximo 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures serão alocados à Primeira Série (“**Debêntures da Primeira Série**”); e (ii) no máximo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures serão alocadas à Segunda Série (“**Debêntures da Segunda Série**”). A quantidade de Debêntures a ser alocada a cada uma das séries será definida por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais investidores das Debêntures (*bookbuilding*). Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, observado o limite mínimo de distribuição de 1.940.000 (um milhão e novecentas e quarenta mil) Debêntures. O vencimento das Debêntures é 30 de outubro de 2030.

Em garantia às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, serão constituídas garantias reais na forma de alienação fiduciária sobre a totalidade de ações e/ou quotas de emissão de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia e sobre determinados imóveis de propriedade de suas controladas. Adicionalmente, a respectiva escritura de Emissão das Debêntures estabelece mecanismo por meio do qual a Companhia poderá ser obrigada a destinar à amortização extraordinária das Debêntures, total ou parcialmente, os recursos líquidos obtidos em caso de venda de ativos (*cash sweep*), sendo certo que a aplicabilidade do *cash sweep* e, caso aplicável, o percentual a ser destinado à amortização das Debêntures serão apurados em função de indicadores financeiros verificados quando da respectiva transação.

A aprovação da Emissão fica condicionada à obtenção das aprovações necessárias (1) no âmbito da assembleia geral de debenturistas da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, do Hospital Anchieta S.A.; (2) no âmbito da assembleia geral de debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública da Companhia; e demais aprovações

a serem obtidas pela Companhia e de suas controladas.

Os recursos líquidos decorrentes da colocação das Debêntures da Primeira Série serão utilizados para a amortização total ou parcial das debêntures objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, das debêntures da 2ª (segunda) emissão do Hospital Anchieta S.A. e das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures do Hospital Meridional S.A., sociedades controladas pela Companhia. Neste sentido, a destinação dos recursos pela Companhia representará a substituição do perfil do seu endividamento (*exchange*), concentrando as dívidas anteriores nas Debêntures da presente Emissão, cujos termos e condições são mais alinhadas com a estrutura financeira atual da Companhia.

Os recursos líquidos decorrentes da colocação das Debêntures da Segunda Série serão utilizados pela Companhia para amortização total ou parcial de cédulas de crédito bancárias, bem como para reforço da sua posição de caixa.

Para mais informações sobre as características das Debêntures e sobre a Emissão, acesse a ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nessa data, bem como a respectiva escritura de Emissão, celebrada também nesta data, disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.korasaude.com.br/>) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado, em qualquer circunstância, como qualquer esforço de venda e/ou recomendação de investimento nas Debêntures.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Vitória/ES, 20 de novembro de 2024.

Elias Leal Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores